



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

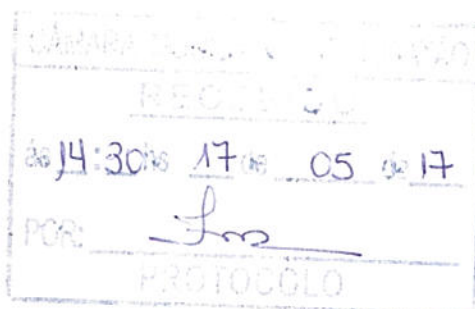
Ofício nº 433/2017/SEJUR  
Processo nº 4430/2017

*ps. 34 fms*

Cubatão, 12 de maio de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RICARDO DE OLIVEIRA  
Ofício-e nº 409/2017-tep  
Processo nº 761/2017  
Indicação nº 341/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Murilo Ruiz Ferro*

**MURILO RUIZ FERRO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos